



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 4444/21  
Fis. \_\_\_\_\_  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA 03 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2021

Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores,

Os vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais (art. 140, §1º e §4º), apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Emenda Supressiva e Modificativa ao Projeto de Lei 54/2021, que cria a campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual no município de Valinhos.

**Justificativa:**

Os vereadores que esta subscrevem fizeram reunião para alinhamento de questões e resolução de dúvidas e ficou acertado entre os Nobres Vereadores a supressão de partes do Projeto de Lei.

Valinhos, 18 de outubro de 2021.

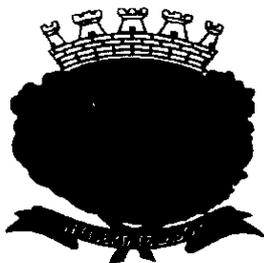
Marcelo S. Y. Yoshida  
Vereador – PT

Fábio Damasceno  
Vereador – Republicanos

André Amaral  
Vereador – PSD

4317/2021





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4444/21  
Fis. 02  
Resp. [assinatura]

**EMENDA \_\_\_\_\_/2021 AO PROJETO DE LEI Nº  
54/2021**

Suprime e modifica parte do inciso VI, do artigo 3º, sendo a nova redação a que segue:

Art. 3º - A campanha permanente terá como princípios:

[...]

VI – A formação permanente quanto às questões das mulheres.

Suprime parte do inciso VII, do artigo 3º, sendo a nova redação a que segue:

Art. 3º - A campanha permanente terá como princípios:

[...]

VII – A promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana.

Nº do Processo: 4444/2021 Data: 18/10/2021

Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 54/2021

Autoria: MARCELO YOSHIDA, FÁBIO DAMASCENO, ANDRÉ AMARA

Assunto: Modifica os incisos VI e VII do artigo 3º do Projeto, que cria a campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual no município de Valinhos.

4317/2021